



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025
LEILÃO Nº 003/2025

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
OBJETO: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL

O Município de Gramado dos Loureiros/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, n. 1070, centro, na cidade de Gramado dos Loureiros/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 94.703.964/0001-40, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ARTUR CEREZA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **29/10/2025, às 10h, na modalidade ONLINE através do site www.mgleiloes-rs.com.br**, junto ao Leiloeiro Maurício Gehm, inscrito na JUCISRS sob nº 245/2009, proceder-se-á alienação, através de Leilão Público, do tipo maior lance e proposta, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de bens inservíveis ao patrimônio público, devendo ser observadas as seguintes disposições.

1 - DIA DO ENCERRAMENTO: 29 DE OUTUBRO DE 2025.

HORA DO ENCERRAMENTO: 10 horas o primeiro lote e os demais (caso houver) a cada três minutos.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores na plataforma de leilões: **www.mgleiloes-rs.com.br**

2. DO OBJETO

2.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, pelo Leiloeiro Maurício Gehm, Leiloeiro Público Oficial, **constante de 03 (três) Lotes devidamente descritos no ANEXO 1.** O certame licitatório ocorrerá na modalidade de Leilão público do tipo maior lance por lote ONLINE, referente ao Leilão nº 003/2025.

2.2 Os bens descritos serão vendidos sem garantia, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Gramado dos Loureiros/RS, qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

2.3 O arrematante está ciente de que em alguns bens podem faltar peças, apresentar falhas mecânicas e demais ônus que não constam na descrição completa do item, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento, uma vez que a visitação será aberta aos interessados para as devidas verificações, sendo que o arrematante não poderá alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4 A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá entre dos dias **06/10/2025 a 28/10/2025**, de segunda à sexta-feira respectivamente, nos horários das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos endereços abaixo relacionados mediante agendamento prévio, junto a Secretaria de Administração, pelo (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6907.

2.5 Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Não serão aceitas reclamações posteriores.

2.6 As dúvidas e o agendamento da visitação referentes aos bens devem ser realizados junto à Secretaria da Administração, sito na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 1070, ou pelo fone telefone (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015, com o Sr. SERGIO EMERSON BATISTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

3.2 - Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

3.3 - Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/2021.

3.3.1 - Em caso de arrematação por participante impedido, haverá imposição de multa à razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial. O participante impedido que não adimplir com o pagamento da respectiva multa, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impossibilitado de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por outros Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

3.4 - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, uma vez que se encontra devidamente publicado na pagina oficial do município de Gramado dos Loureiros/RS: <https://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br/licitacoes/> bem como no web site do Leiloeiro Oficial: www.mgleiloes-rs.com.br.

3.5 - A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

4 – DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

4.1 - O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.mgleiloes-rs.com.br de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

4.2 - Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio - www.mgleiloes-rs.com.br - quais sejam:

a) se pessoa física: Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE;

b) se pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

4.2.1. Comprovante de endereço: (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);

4.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, a Leiloeiro reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.

4.2.3. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A leiloeiro reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

4.2.4. COMPRA DE SUCATAS: Só poderão participar da compra dos lotes de SUCATAS, empresas cadastradas no DETRAN/s e/ou CONTRAN como arrematantes de sucatas, condição que será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

verificada no momento do cadastro no site do Leiloeiro. O Município recomenda que os interessados nestes lotes verifiquem a confirmação de sua condição como adquirentes de sucata registrados no DETRAN/S e/ou CONTRAN antes de realizar o cadastro. É de total responsabilidade do arrematante sua condição regular de adquirente de sucata junto ao DETRAN/s e ou CONTRAN, atendendo a legislação. Todas as despesas referentes à remarcação, se necessária, transferência de propriedade dos bens móveis, transporte, IPVA e Seguro Obrigatório a contar da data do Leilão, correrão por conta dos arrematantes, nos termos da seguinte Lei Federal 9.503/1997, 12.977/2014, Lei Estadual 14.787/2015 e Lei Estadual 12.745/2007, 14.121/2012, e Lei 14.787 de 2015, Decreto Estadual 51.990/2014. Veículos, classificados como sucatas aproveitáveis e sucatas com motor inservível apenas aos Centros de Desmanche de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucatas – CDV, registrado operacionais ou credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinado a comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento o Centro de Desmanche de Veículos automotores – CDV. Conforme portaria 185/2015, com a redação alterada pela Portaria 306/2015. O leiloeiro remeterá ao município de Ciríaco/RS, todos os documentos e informações necessárias para que a mesma realize a comunicação de venda no DETRAN, imediatamente após o leilão. O arrematante assume a responsabilidade de realizar laudos de INMETRO quando necessário para fins de regularização.

4.3 - A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

5 – DO REGISTRO DE LANCE

5.1 - O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

5.2 - Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.mgleiloes-rs.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual **DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO**. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão **HABILITE-SE** junto ao auditório virtual **DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO**. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual **DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO** ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual **DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO** ficará indisponível para registro de lance.

5.3 - Sobrevindo lance nos três minutos finais do encerramento de um lote, haverá acréscimo de três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

5.4 - A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa, ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance nos três minutos do encerramento do lote da vez, será acrescentando um minuto no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior.

5.5 - O lance ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

5.6 - O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

5.7 - Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.8 - Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

5.9 - O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

5.10 - O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

6 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

6.1 - Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a avaliação. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

6.2 - Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

6.3. O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) Arrematante, **À VISTA**, em moeda corrente nacional e ou cheque, diretamente ao Município de Gramado dos Loureiros/RS, ou, por ordem de pagamento bancária **ou depósito ON-LINE, nominal ao Município de Gramado dos Loureiros/RS, CNPJ nº 94.703.964/0001-40, Conta Corrente nº 04.0369530-4 - Agência nº 0753 - Banco 041,** com posterior apresentação de comprovante junto a Tesouraria do Município.

6.4.- Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, Maurício Gehm, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 245/09, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, que deverá ser pago imediatamente após a arrematação, mediante depósito na conta n. 39.043162.0-2 Ag. 0825 Banrisul S/A e ou através de Chave PIX: celular (55) 99973-2799.

6.5 - Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial expedir o(s) recibo(s) sendo que o mesmo será extraído em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

6.6 - Correrão por conta exclusiva do adquirente todas as despesas decorrentes do transporte dos bens arrematados, bem como as despesas atinentes a transferência de propriedade junto ao Detran/RS.

a) Será fornecido ATPV-e (AUTORIZAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE). Para arrematantes fora da UF do RIO GRANDE DO SUL, de Registro de Veículo (CRV) for emitido a partir de 04/01/2021, com cópia da ata e do edital de leilão, e cópia ata de posse do Prefeito, e a fatura do Leilão.

b) Será fornecido CRV original impresso, incluindo a via de transferência (“DUT”) se o Certificado de Registro de Veículo (CRV) for emitido até 31/12/2020, Para arrematantes fora da UF do RIO GRANDE DO SUL, juntamente com cópia da ata e do edital de leilão, e cópia ata de posse do Prefeito, e Fatura do Leilão, para arrematantes da UF do Rio Grande do Sul com cópia da ata, do edital de leilão, e cópia ata de posse do prefeito, e fatura o Leilão.

6.7 - Se após a arrematação no leilão público o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

6.8 - O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

7 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:

7.1 - A entrega e a retirada dos bens objeto do leilão far-se-ão após a comprovação do pagamento por parte do(s) arrematante(s), prestação de contas do Leiloeiro e a liberação por parte do Leiloeiro Oficial, sendo que o prazo para retirada será de 10(dez) dias.

7.2 A retirada dos bens correrá por conta e risco do arrematante, mediante agendamento prévio junto a Secretaria de Administração através do fone (54) 9 9337-5998.

7.3 Após o término do prazo a que se refere o item anterior ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos bens somente ocorrerá após o pagamento da multa.

7.4 É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os bens arrematados antes do pagamento e emissão dos recibos.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, substituição dos recibos.

8 - DAS MERCADORIAS NÃO RETIRADAS:

8.1 - Serão declaradas abandonadas às mercadorias arrematadas e não retiradas num prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do arremate.

9 - DA ATA E EDITAL:

9.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes nele ocorridos.

9.2 - A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que o desejarem.

9.3 - Até que se realize o Leilão, o Edital a ele referente permanecerá afixado no quadro Mural de Publicações Oficiais do Centro Administrativo, situado na Avenida José Pedro Loureiro de Melo, 4070, centro, na cidade de Gramado dos Loureiros/RS, e no site do Município: <https://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br/licitacoes> e no site do Leiloeiro: www.mgleiloes-rs.com.br

9.4 - Este edital é isento de taxa.

9.5 - Para informações adicionais, o interessado deverá dirigir-se a Secretaria de Administração, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS nos horários: 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, ou através do fone (54) 9 9337-5998.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O Leiloeiro Público Oficial/Plataforma de Leilões, no ato do apregoamento dos bens não estão obrigados a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

10.2 - Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

10.3 - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

10.4 - Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10.5 - O Município de Gramado dos Loureiros/RS, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

10.6 - O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070

FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS

E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

10.7 - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança. Declara também estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem(s) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

10.8. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características dos mesmos.

10.9. As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos, por isso, orienta-se os interessados que façam vistoria in-loco dos bens oferecidos.

10.10. - Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº. 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai/RS, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

10.12 - O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Ciríaco/RS através do site: <https://www.gramadodosloureiros.rs.gov.br/licitacoes> ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.mgleiloes-rs.com.br

10.15 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS, pelo Fone (54) 9 9337-5998 e ou com o Leiloeiro Oficial pelo fone (55) 9 9973-2799.

Gramados dos Loureiros/RS, 02 de outubro de 2025.

ARTUR CEREZA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração – Publicado em 02/10/2025

Local: Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ANEXO I

ITEM 01

Equipamento, Pá Carregadeira, Michigan, modelo, 75III rígida, ano modelo +/- 1974, cor amarela, tração 4x4, combustível diesel, potência 211 CV, motor Mercedes – 6 CII, no estado em que se encontra.



AVALIAÇÃO: R\$ 29.850,00 (vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ITEM 02

Sucatas, eletrônico, mobiliários em geral, bem inservíveis.



AVALIAÇÃO; R\$ 200,00 (duzentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS
AVENIDA JOSÉ PEDRO LOURERIO DE MELO, 1070
FONE: (54) 9 9337-5998 OU 9 9337-6015 – GRAMADO DOS LOUREIROS/RS
E-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br

ITEM 03

Carcaças de pneus bitolas variadas,



AVALIAÇÃO R\$ 300,00 (trezentos reais).